PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.497/87 de 22 de dezembro de 1.987.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à PEDRO SOUSA OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à PEDRO SOUSA OLIVEIRA, localizado na área de expansão urbana da Nova-Marabá na Folha 33, Quadra 05, lote nº 28, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 27 pelo lado esquerdo com o lote nº 29, frente para V-103, fundos com o lote nº 04, medindo 10:00mts de frente por 19:00mts de lateral direita, com 19:00mts de lateral esquerda, com 10:00 mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:
João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

=Prefeito Municipal=